

A Presidente da CPL do Município de Fortim,

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2907.01/2019 – SME.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o posicionamento da Presidente da CPL do Município de Fortim no tocante ao não acolhimento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **COST PLANEJAMENTO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.847.614/0001-79, principalmente no tocante a permanência da inabilitação da empresa recorrente. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 2907.01/2019 - SME, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Fortim – CE, 13 de Setembro de 2019.

Ivoneide de Araújo Rodrigues

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES

Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER